



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER N° 94/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 38/2025 que: “*Dispõe sobre a inserção da perspectiva feminina nos conteúdos pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino de Mariópolis – PR, institui a Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História e dá outras providências*”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, o referido Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Ivanete Casagrande, tem como escopo promover a representatividade e a valorização das contribuições femininas nas mais diversas áreas do conhecimento e da vida social, incentivando a equidade de gênero desde a formação educacional básica.

A Semana Municipal de Valorização das Mulheres que Fizeram História, a ser realizada anualmente na segunda semana de março, além de dialogar com o mês alusivo às lutas e conquistas das mulheres, permitirá a realização de atividades práticas, reflexivas e inclusivas no ambiente escolar. A proposta representa também oportunidade para destacar mulheres da própria comunidade Mariopolitana, valorizando suas histórias, saberes e experiências.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 11 de agosto de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos